



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 18799/17

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria de Fátima Alcântara dos Santos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02209/17

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Maria de Fátima Alcântara dos Santos.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Vicente Pereira da Silva.
 - 3.2. Cargo: Auxiliar de Serviços de Obras.
 - 3.3. Matrícula: 08.437-9.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria 610/2017):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque – Presidente do IPM.
 - 4.3. Data do ato: 27 de outubro de 2017.
 - 4.4. Publicação do ato: Semanário Oficial de João Pessoa, de 22 a 28 de outubro de 2017.
 - 4.5. Valor: R\$ 937,00.
- 5. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de pensão.
- 6. Parecer do MPC:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 7. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 18799/17

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 18799/17**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DOS SANTOS (**Portaria 610/2017**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) VICENTE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Obras, matrícula 08.437-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 46/47).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 12 de Setembro de 2019 às 09:49



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 11 de Setembro de 2019 às 09:18



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 11 de Setembro de 2019 às 09:18



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO